



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 400
Decisão da CEAG	Nº 05/2023	
Referência	Processo Nº 1171534/2023	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA- CEAG	


EMENTA: Aprovadas com 4 votos a favor e 2 abstenções a Súmula 398, de 16.12.2022 e com 5 votos a favor e 1 abstenção a Súmula 399, de 24.01.2023 (Sessão Ordinária), em atendimento ao Inciso II do art. 69 do Regimento Interno do Crea-PB.

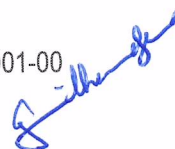
DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea(PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **400**, apreciando o Processo nº **1171534/2023**, que trata sobre a apreciação da Súmula da Sessão anterior, ou seja, Súmula 398, de 16.12.2022 e Súmula 399, de 24.01.2023, e; **considerando** a necessidade premente em dar prosseguimento à ordem dos trabalhos durante a presente Sessão Ordinária; **considerando** o que dispõe o Inciso II do art. 69 do Regimento Interno deste Conselho, que diz: "Art. 69. A ordem dos trabalhos das reuniões de câmara especializada obedece à seguinte seqüência: I – verificação do *quorum*; II – leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior..." (**Grifo nosso**); **considerando** que a Súmula 398, de 16.12.2022 e Súmula 399, de 24.01.2023, foram encaminhadas aos membros da Câmara Especializada para análise e por conseguinte, serem submetidas à votação, **DECIDIU** aprovar com 4 votos a favor e 2 abstenções a Súmula **398**, de 16.12.2022 e com 5 votos a favor e 1 abstenção a Súmula **399**, de 24.01.2023, em atendimento ao Inciso II do art. 69 do Regimento Interno do Crea/PB). Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), estiveram presentes o Eng. Agr. Renato Vítório Rodrigues (SENGE), o Eng. Agr. Erle Abílio Diniz (SENGE), o Eng. Agr. Adailson Pereira de Souza (UFPB), o Eng. Agr. Rubens Tadeu Araújo Nóbrega, a Eng^a Agrícola Aline Costa Ferreira (UFCG), e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. de Seg. do Trab. Sylvio Silomar da Silva Filho (AEST-PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de fevereiro de 2023.


Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena
Coordenador da CEAG – Crea/PB





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 398

Data: 19 de dezembro de 2022.

Hora: 14h30

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. José Carlos F. de Moura	-Na qualidade de Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 14h30min., após comprovação do quorum regimental, estando participando de forma Híbrida com os seguintes Conselheiros: o Eng. Agr. Guilherme Sá Abrantes de Sena de forma presencial, o Eng. Agr., Renato Vitório Rodrigues , o Eng. Agr., Erle Abílio Diniz , a Eng ^a . Agrícola Aline Costa Ferreira e o representante do Plenário na Câmara o Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim. -Participando do apoio a reunião Adriano Makel (Assessor da TI do Crea/PB) e representando o gerente da Atec o colaborador do Crea Marco Toledo .
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Eng. Agr. José Carlos F. de Moura	-Apreciação da Súmula da Sessão Ordinária nº 397 , de 16/11/2022– (Protocolo Nº 1165859/2022) e Extra: Súmula nº 44 da Sessão Extraordinária de 24.10.2022, que colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Agr. José Carlos F. de Moura	- Cumprimenta a todos
4.0	Expedientes	Eng. Agr. José Carlos F. de Moura	- Procede com a leitura do expediente qual seja:
5.0	Ordem do Dia	Eng. Agr. José Carlos F. de Moura	- Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles:
		Eng. Agr. José Carlos F. de Moura	O coordenador passa a palavra para o conselheiro Guilherme Sá relatar os processos que estão na pauta.
5.1		Relator o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena	5.1 – 1158117/2022 - – Empresa Hydrogeo Projetos e Serviços Eireli – (Certidão de Acervo Técnico com Atestado) que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo contra a referida Pessoa Jurídica, e coloca o referido processo em Diligência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 398

Data: 19 de dezembro de 2022.

Hora: 14h30

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

		<p>Relator o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena</p>	<p>5.2 - 1163178/2022 - Flavio Rangel dos Santos Almeida - que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo em que o Eng. Agr. Flávio Rangel Crea/PB nº 1613308884, Mestre em Ciências do Solo e Especialista em Geotecnologias, solicita deste Conselho a Extensão de Atribuição Profissional para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, neste Regional, tendo em vista, a anotação do curso, neste Regional, da Especialização em Geotecnologias realizada na Faculdade Brasileira do Recôncavo - FBBR, Campus Cruz das Almas BA, com carga horária de 400 horas, realizado no período entre 02 de Julho de 2021 a 07 de Maio de 2022, e; <u>considerando</u> que o o Processo em tela foi encaminhado a esta Câmara Especializada do Crea-PB para decisão onde o profissional anexou ao processo os seguintes documentos: Requerimento, Certificado e Histórico Escolar e Conteúdo programáticos com as respectivas ementas; <u>considerando</u> que que a Câmara Especializada de Agrimensura do Crea-BA, em Sessão Ordinária realizada em 14/09/2021, deferiu o cadastramento do curso de Pós Graduação Latu Sensu em Geotecnologias – Soluções de Inteligência Geográfica, naquele Regional; considerando que a Câmara Especializada de Agrimensura do CREA-BA, em Sessão Ordinária realizada em 14/09/2021, deferiu o cadastramento do curso de Pós Graduação Latu Sensu em Geotecnologias – Soluções de Inteligência Geográfica, naquele Regional; <u>considerando</u> que a citada Câmara Especializada, do Crea-BA, optou pela definição da possibilidade de extensão de atribuição dos egressos do curso de Pós-Graduação Latu Sensu em Geotecnologias – Soluções de Inteligência Geográfica que atendam à Decisão Plenária 2087/2004 do Confea, que trata da responsabilidade técnica dos serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito de Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR; <u>considerando</u> que a Câmara Especializada de Agrimensura do Crea-BA, em Sessão Ordinária realizada em 10/08/2021, deferiu o Cadastro do Curso de Capacitação em Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, da mesma Instituição, conferindo aos egressos as atribuições de atividades profissionais contidas na Decisão PL 2087/2004 para determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais para efeito de Cadastro Nacional de Imóveis Rurais – CNIR, junto ao Instituto Nacional de</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 398

Data: 19 de dezembro de 2022.

Hora: 14h30

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

	Relator o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena	Colonização e Reforma Agrária – INCRA; <u>considerando</u> que se encontra anexado ao processo, em questão, e-mail remetido pela Inspeção do Crea, em Juazeiro/BA, informando que a Faculdade Brasileira do Recôncavo e o curso de Geotecnologias - Soluções de Inteligência Geográfica possuem cadastro no Regional, porém não foram concedidas atribuições pela Câmara Especializada competente; considerando que diante das considerações e verificação da documentação apensada ao processo, apresenta parecer favorável pelo INDEFERIMENTO da solicitação de extensão da atribuição profissional. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura (AEA-PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Aline Costa Ferreira (UFCG), Renato Vitório Rodrigues (SENGE), Erle Abílio Diniz (SENGE) e o representante do Plenário na Câmara o Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim. Que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.
	Relator: Eng. Agrônomo Erle Abílio Diniz	5.3 – 1163968/2022 – Lima Construções e Serviços Eireli-ME – (Auto de Infração Nº 500030508/2022 - Sem Def. e Sem Reg.), em que o referido processo contra a Pessoa Jurídica, por falta da Anotação de Responsabilidade Técnica ART de Obra e Serviço, e; <u>considerando</u> que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de Defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 05/10/2022; <u>considerando</u> que <u>considerando</u> , ainda, que o(a) atuado(a) não apresentou Defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) atuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do Crea-PB; <u>considerando</u> que no dia 17/10/2022 o atuado Regularizou o Fato Gerador através da ART PB20220482741, referente a poda de árvore, boleto 3774690, e ART PB20220481381, boleto 3772349, referente a pintura de meio-fio; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) atuado(a) poderá apresentar Recurso ao Plenário do Crea-PB e apresenta parecer favorável a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO , por infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496/77, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÍNIMA , com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 398

Data: 19 de dezembro de 2022.

Hora: 14h30

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

	Relator: Eng. Agrônomo Erle Abílio Diniz	Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura; estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Renato Vitório Rodrigues (SENGE), a Eng ^a . Agrícola Aline Costa Ferreira (UFCG), Erle Abílio Diniz (SENGE) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim. Que colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.
	Relatora Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira	5.4 – 1160818/2022 - Premium Prestadora de Serviços Ltda-ME – (Auto de Infração Nº 500030574/2022 - Sem Def. e Sem Reg.), em que o referido processo contra a Pessoa Jurídica por falta de Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, por serviço de locação de tratores com <u>grade aradora</u> para Corte de terras (com combustível, manutenção, operador, transporte de equipamentos e outras despesas por conta do contratado), que tem como objetivo beneficiar os pequenos agricultores da zona rural do município, no endereço sitio diversos, S/N, Zona Rural, Areia de Baraúnas/PB, e; considerando que existe um Termo de Contrato (Contrato de nº 00020/2021 – CPL) firmado entre a Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas/PB, que se encontra anexo ao processo; considerando que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de Defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 12/07/2022; considerando que a empresa autuada não possui registro no CAU, no CFTA e no CRT; considerando que a empresa autuada não eliminou o Fato Gerador e não apresentou Defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Resolução 1008/2004, do Confea, sendo considerado revel; considerando que em 08/08/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; considerando que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar Recurso ao Plenário do Crea, e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO , por infração ao artigo 59 da Lei 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA , com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura; estiveram presentes os Senhores Conselheiros:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 398

Data: 19 de dezembro de 2022.

Hora: 14h30

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

	<p>Relatora Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira</p> <p>Relatora Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira</p> <p>Relatora Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira</p>	<p>Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Renato Vitório Rodrigues (SENGE), a Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira (UFCG), Erle Abílio Diniz (SENGE), e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim.</p> <p>5.5 - 1161252/2022 - Gilvan Francelino da Silva - (Auto de Infração Nº 500025740/2022 Sem Def. e Sem Reg.), em que o referido processo contra a Pessoa Jurídica por Exercício Ilegal por Pessoa Física de Prestação de Serviço de Controle contra Pragas Urbanas, Fiscalizada no Hospital Distrital de Belém/PB, e; considerando que foi concedido 10 (dez) dias para apresentação de Defesa à Câmara Especializada, que foram contados a partir da ciência do auto de infração, que se deu em 19/04/2022; considerando que em 01/08/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema Confea/Crea, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; considerando que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar Recurso ao Plenário do Crea-PB e apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, por infração a alínea “a” do Artigo 6º da Lei 5.194/66, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura; estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB), Renato Vitório Rodrigues (SENGE), a Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira (UFCG), Erle Abílio Diniz (SENGE), e o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim.</p> <p>● DENÚNCIA:</p> <p>5.6 - [REDACTED] (Solicita representação em face do Engenheiro Agrônomo, [REDACTED], Atestado de Capacidade</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 398

Data: 19 de dezembro de 2022.

Hora: 14h30

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

	Relatora Eng^a. Agrícola Aline Costa Ferreira	Técnica não reconhecida pela denunciante, utilizado indevidamente.) em que o referido processo ficará para ser apreciado e analisado posteriormente por conta da conselheira se julgar suspeita para relatar o processo em pauta.
	Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura	<ul style="list-style-type: none">• <u>Homologação dos Processos:</u> Decisão Nº 59/2022 – CEAG (09 Processos)• <u>Interrupção de Registro de Profissional:</u> Decisão Nº 59/2022 - CEAG (01 Processo) 1167030/2022 - Thiago Pereira de Brito - (Eng. Agrônomo)• <u>Registro Profissional:</u> Decisão Nº 59/2022 - CEAG (02 Processos) 1151627/2022 - Wemerson Silva de Oliveira - (Eng. Agrônomo); 1163861/2022 - Leonardo do Nascimento Maximo - (Eng. Agrônomo)• <u>Cancelamento de Registro de Empresa:</u> Decisão Nº 59/2022 - CEAG (02 Processos) 1166997/2022 - João Luiz da Silva-ME - (SEATER); 1167213/2022 - VF Produtos Veterinários, Agrícolas e Jardinagem Ltda (AGRONADJA)• <u>Registro de Empresa:</u> Decisão Nº 59/2022 - CEAG (04 Processos) 1162718/2022 - Paolla Ketylly Silva Leite (Biossistema Cariri - Soluções Ambientais); 1160548/2022 - Cooperativa do Agronegocio dos Associados da Associação dos Fornecedores de Cana-de-Açúcar; 1166921/2022 - Winston José Pessoa Felix-ME; 1167032/2022 - Alberlando de Araújo Leite (Proseg Engenharia)
6.0	Interesses Gerais	Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura <ul style="list-style-type: none">-O Conselheiro Guilherme dar uma palavra de agradecimento a todos os setores que apoiaram os conselheiros durante o ano de 2022 nas suas demandas;-O conselheiro Erle agradece a todos os conselheiros pelo apoio e ajuda, bem como os representantes dos setores durante o ano de 2022;



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 398

Data: 19 de dezembro de 2022.

Hora: 14h30

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

		Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura	<p>-A conselheira Aline Costa agradece os conselheiros pelo apoio dado ao evento na Semana da Agronomia na UFCG na cidade de Pombal e agradece a todos os representantes que apoiaram a gestão dela durante o ano de 2022;</p> <p>-Todos os conselheiros agradecem ao representante do Plenário na Câmara de agronomia, o Eng. Mecânico Ieure Amaral Rolim pela colaboração dada durante o ano de 2022;</p> <p>-O Conselheiro Renato agradece o apoio que recebeu de todos que compõem a Câmara e a todos os representantes dos setores que sempre ajudam nas dúvidas e demandas que surgiram durante o ano de 2022;</p> <p>-O Conselheiro Ieure dar uma palavra de agradecimento a todos pelo apoio e ajuda recebida durante o ano de 2022 e deseja votos de felicidades no ano vindouro;</p> <p>O coordenador José Carlos também dar uma palavra de agradecimento a todos os conselheiros o apoio dado a sua gestão durante o ano de 2022.</p>
7.0	Encerramento	Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura de Moura	-Encerra a Sessão, agradecendo a presença de todos Conselheiros presentes a reunião.

Membros /TITULARES:

Eng. Agrº. José Carlos Fernandes de Moura

Coordenador

Eng. Agrº. Guilherme Sá Abrantes de Sena

Coordenador Adjunto

Engª Agrícola Aline Costa Ferreira

Eng. Agrº. Renato Vitório Rodrigues

Eng. Agrº. Erle Abílio Diniz

Eng. Agrº. Adailson Pereira de Souza



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 398

Data: 19 de dezembro de 2022.

Hora: 14h30

Encerramento: 16h00.

Tipo: Híbrida

Membros /SUPLENTEs:
Eng. Agrº. Severino do Ramo N. dos Santos
Eng. Agrº. Fernando Antônio de Oliveira
<i>SEM / INDICAÇÃO</i>
Eng. Agrº. Pedro Luiz Madruga F. Lima
<i>SEM / INDICAÇÃO</i>
Eng. Agrº. Manoel Bandeira de Albuquerque



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 399

Local: **Plenário do Crea-PB**
Data: **24 de janeiro de 2023**
Hora: **19h**
Encerramento: **21h00**

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior	-Na qualidade de Presidente, declara aberta a Sessão de Instalação da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, exercício 2023, após comprovação do quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: o Eng. Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena , a Eng ^a . Agrícola Aline Costa Ferreira , o Eng. Agrônomo Renato Vitório Rodrigues , o Eng. Agrônomo Erle Abílio Diniz , o Eng. Agrônomo Rubens Tadeu Araújo Nóbrega . Presente a Sessão o Representante do Plenário na Câmara o Eng. Eng. Ambiental e Segurança do Trabalho Sylvio Silomar da Silva Filho .
2.0	Informes	Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior	-Sem informes.
3.0	Ordem do Dia	Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior	-Procede com o assunto constante da Pauta, qual seja: <u>“Instalação para o exercício de 2023, da Câmara Especializada de Agronomia”</u> , dizendo da satisfação da referida instalação, bem como da importância da referida Câmara para o Conselho., fazendo referência quanto a escolha dos membros que deverão coordenar a CEAG, ou seja, Coordenador e Coordenador Adjunto, em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 399

Local: **Plenário do Crea-PB**
Data: **24 de janeiro de 2023**
Hora: **19h**
Encerramento: **21h00**

	Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior	<p>face das normas regimentais do Crea. Prosseguindo, Senhor Presidente facultou a palavra, a fim de que os membros mantivessem os entendimentos necessários para escolha dos candidatos aos cargos mencionados.</p> <p>-Terminados os entendimentos, os trabalhos prosseguiram, onde os Engenheiros Agrônomos Guilherme Sá Abrantes de Sena e Erle Abílio Diniz, foram eleitos por aclamação para os cargos de <u>Coordenador</u> e <u>Coordenador Adjunto</u>, respectivamente, da Câmara Especializada de Agronomia do Crea/PB.</p> <p>-Diante do resultado, o Senhor Presidente agradeceu a todos a colaboração, parabenizando os candidatos eleitos, e desejando aos mesmos, sucesso em suas metas à frente da Câmara; e após assinarem os <u>Termos de Posse</u>, declarou-os empossados nos cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto, respectivamente, sob aplausos dos presentes.</p> <p>-Prosseguindo, o Coordenador da Câmara consultou os presentes quanto o calendário anual das reuniões da CEAG, que após consenso, ficou assim estabelecido: <u>as segundas segunda-feira de cada mês, no horário das 15h</u>, qual seja: 13/02, 13/03, 10/04, 08/05, 12/06, 10/07, 14/08, 11/09, 09/10, 13/11 e 11/12/2023.</p>
--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 399

Local: **Plenário do Crea-PB**
Data: **24 de janeiro de 2023**
Hora: **19h**
Encerramento: **21h00**

		<p>Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior</p>	<p>-Dando prosseguimento a pauta, registra a necessidade de emissão de <u>Decisão de delegação de competência aos setores competentes para procederem com:</u></p> <p>1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino Superiores e Técnicos; 2) Anotação de Curso – exceto os de Engenharia de Segurança do Trabalho; 3) Interrupção e Reativação de Registro Profissional.</p> <p>-Ressalta o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega a competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do Conselho, a saber:</p> <p>1) Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no Crea de origem ou no Sistema de Informações do Confea – SIC; 2) Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 399

Local: **Plenário do Crea-PB**
Data: **24 de janeiro de 2023**
Hora: **19h**
Encerramento: **21h00**

		<p>Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior</p>	<p>Instituições de Ensino de outros Estados, bem como, para proceder 3) interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea), devendo os processos posteriormente homologação pela Câmara Especializada de Agronomia do Crea/PB. As decisões entrarão em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEAG do exercício seguinte.</p> <p>-Emissão de Decisão de delegação de competência à Gerência de Fiscalização deste Conselho, para administrativamente ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG para o PATAMAR MÍNIMO, no seguinte caso: •Quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado.</p> <p>-Ressalta também o assunto abordado e registra sobre a necessidade da elaboração da decisão que delega competência à Gerência de Fiscalização, para administrativamente, ajustar o valor da multa “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG para o PATAMAR MÍNIMO, quando o Fato Gerador da Infração estiver totalmente regularizado, devendo os processos</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 399

Local: **Plenário do Crea-PB**
Data: **24 de janeiro de 2023**
Hora: **19h**
Encerramento: **21h00**

			posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Agronomia do CREA/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEAG do exercício seguinte.
4.0	Encerramento	Eng. Civil Hugo Barbosa de Paiva Júnior	-Encerra os trabalhos, agradecendo a presença dos Senhores Conselheiros.

Membros /TITULARES:	
Eng. Agron. Guilherme Sá Abrantes de Sena Coordenador	
Eng. Agron. Erle Abílio Diniz Coordenador Adjunto	
Eng. Agron. Renato Vitório Rodrigues	
Eng ^a . Agrícola Aline Costa Ferreira	
Eng. Agron. Rubens Tadeu Araújo Nóbrega	
Eng. Agron. Adailson Pereira de Souza	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

Súmula Sessão de Instalação de Câmara nº 399

Local: **Plenário do Crea-PB**
Data: **24 de janeiro de 2023**
Hora: **19h**
Encerramento: **21h00**

Membros /SUPLENTEs:
Eng. Agron. Anderson Leite Fontes Júnior
SEM INDICAÇÃO
Eng. Agron. Pedro Luiz Madruga F. Lima
Walker Gomes de Albuquerque
Eng. Agron. Fernando Antônio de Oliveira
Eng. Agron. Manoel Bandeira de Albuquerque